

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

2ª ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA ARIES

Em 10 de outubro de 2023, com início às 13:30h, no Centro de Referência em Saneamento Ambiental – Sede do CISABES, situado na Rodovia do Café, Córrego Estrela, Colatina-ES, deu-se início à Conferência de todos os membros presentes do Conselho de Regulação da ARIES. Fizeram-se presentes na reunião do conselho as seguintes pessoas: o Sr. André Luiz Toscano, Sr. Carlos Marcelo Pereira, Sr. Geraldo Sidnei dos Santos, Sr. João Ismael Ortulane Nardoto (virtualmente), Sr. Antônio Francisco Arrigoni, Sr. Marcos Resende (virtualmente), Sra. Débora da Rocha Mello, e a equipe do SAAE de Linhares sendo representada pelo Diretor Geral, Sr. Felipe Ribeiro Santos e o Sr. Adilson A. Gonçalves. A Reunião foi iniciada pelo Sr. André Luiz Toscano, Diretor do CISABES dando boas vindas a todos os presentes na Reunião. Relatou para o Conselho Superior de Regulação a presença dos servidores de Linhares e explicou que o motivo da presença dos mesmos na reunião é o interesse do novo Diretor Geral Sr. Felipe Ribeiro Santos conhecer o funcionamento da ARIES. Em seguida, o presidente do Conselho Superior de Regulação, Sr. Carlos Marcelo Pereira deu início a reunião com a leitura da convocatória, que teve as seguintes pautas, 1- Reajuste do SAAE de Alegre, 2 – Reajuste do SAAE de Governador Lindenberg. Logo após a Sra. Débora da Rocha Mello iniciou-se a apresentação da Nota Técnica nº 005/2023 do reajuste do SAAE de Alegre, informou que o SAAE enviou para agência ARIES todas as documentações necessárias para a realização do estudo do reajuste tarifário, apresentou tabela de tarifas vigentes, explicou que o último ajuste realizado no município, em novembro de 2019, foi através da Lei 3.564/2019, onde a Câmara Municipal aprovou o reajuste de 15% nos serviços prestados pela Saae pela distribuição de água e coleta de esgoto, a Sra. Débora da Rocha Mello explicou que não foi

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

encontrado na lei o embasamento ou qual índice e períodos foram utilizados para esse reajuste e informou aos conselheiros que o Saae de Alegre solicitou o reajuste inflacionário referente ao período de dezembro de 2019 a julho de 2023. Em seguida, a Sra. Débora da Rocha Mello demonstrou toda Nota Técnica nº 005/2023, informações contábeis destacou nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 obteve-se recebimento consideráveis de dívida ativa, sendo que em 2020 ocorreu o maior recebimento e a menor despesa, por isso um superávit tão alto, continuou explicando que se considerar somente a receita referente a tarifa de água e esgoto é possível identificar o saldo negativo no ano de 2021 e 2023, sendo -R\$ 178.792,09 e -R\$ 272.063,15 respectivamente. Nesse momento, o Sr. João Ismael Ortulane Nardoto pediu a palavra para dizer que entende que os prestadores de serviços necessitam de tarifa que cubram obrigatoriamente as despesas com os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, porém, uma tarifa justa para os usuários que não afete a renda dos consumidores de baixa renda. Continuando, a Sra. Débora da Rocha Mello informou a apuração adequada do índice acumulado do IPCA de dezembro de 2019 a julho de 2023, verifica-se o montante de 26,77%, o qual será a ser utilizado nas tarifas de água, nas tarifas de esgotos (estas correspondem a 50% do valor da tarifa de água) e também nos demais preços públicos. Foi apresentada a tabela de tarifas reajustada juntamente com os demais preços públicos. Em Seguida a Sra. Débora da Rocha Mello, pergunta a todos os conselheiros presentes se aprovam a Nota Técnica nº005/2023 do Reajuste do SAAE de Alegre e todos os presentes aprovam. Sendo assim fica deferido o reajuste para o SAAE de Marilândia percentual de 26,77%. A Sra. Débora da Rocha Mello iniciou-se a apresentação da Nota Técnica nº 006/2023 do reajuste do SAAE Governador Lindenberg informou que no último reajuste aprovado ao SAAE foi realizada através de reajuste tarifário de acordo com a Resolução CRS nº 003/2022, da ARIES, com base na Nota Técnica nº 003/2022, a qual concluiu

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

ser necessário o reajuste das tarifas com aplicação de 18,49% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de forma linear, em todas as faixas de consumo de todas as categorias. . Sendo assim o SAAE encaminhou para agência ARIES todas as documentações necessárias para a realização do estudo do reajuste tarifário. Sra. Débora da Rocha Mello apresentou tabela de tarifas vigentes, a análise das despesas e receitas dos exercícios de 2020 a 2023, que foi possível identificar um superávit em todos os exercícios, e que mesmo considerando somente a receita referente a tarifa de água e esgoto é possível identificar o saldo positivo de todos os meses, isso é satisfatório, demonstrando que o valor da tarifa de água e esgoto é o bastante para cobrir todas as despesas do SAAE. A Sra. Débora da Rocha Mello informou que também foi encaminhado pelo Saae de SAAE de Governador Lindenberg, o Ofício SAAE/Governador Lindenberg/ES/Nº 064/2023, qual informa que existe previsão de investimentos em reformas estruturais para o ano de 2024 usando o superávit financeiro de 2023, sendo assim, solicitaram apenas correção inflacionária dos últimos 12 meses. Também esclareceu que o reajuste tarifário foi aplicado em 01/11/2022, conforme Resolução CRS nº 003/2022, sendo assim, para que seja considerado o período mínimo de 12 meses entre o último reajuste e o reajuste ora pretendido, nos termos do parágrafo único do art. 4º da resolução referida, o mesmo só poderá ser aplicado pela ARIES a partir de 01/11/2023. Com isso, para promover a apuração adequada do índice acumulado do IPCA, deve ser utilizado o período de correção, setembro de 2022 a agosto de 2023, acumulando-se o montante de 4,61%, o qual será a ser utilizado nas tarifas de água, nas tarifas de esgotos (estas correspondem a 50% do valor da tarifa de água) e nos demais preços públicos. Foi apresentada a tabela de tarifas reajustada juntamente com os demais preços públicos. Em Seguida a Sra. Débora da Rocha Mello, pergunta a todos os conselheiros presentes se aprovam a Nota Técnica nº006/2023 do Reajuste do SAAE de

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Governador Lindenberg e todos os presentes aprovam. Sendo assim fica deferido o reajuste para o SAAE de Marilândia percentual de 4,61%. O Sr. Marcos Resende, questionou a a Sra. Débora da Rocha Mello sobre a solicitação do SAAE de Governador Lindenberg sobre a criação de um novo serviço que estava junto ao Ofício de solicitação de reajuste, a mesma explicou que já informou ao SAAE os procedimentos que devem ser realizados, pois é uma demanda diferente que não pode ser realizada no mesmo processo, pois, será necessária uma composição na tabela de preços públicos e inclusão do novo serviço, conforme Resolução 004/2022. Após aprovação de todos os reajustes em pauta os Conselheiros em comum acordo recomendaram que fosse acrescentado na Resolução de reajuste padrão da ARIES, para todos o SAAE de Governador Lindenberg as seguintes solicitações: I - o Saae encaminhe um diagnóstico indicando os principais fatores que influenciam no índice de perdas de água com vistas a implementar providências para redução das perdas no prazo de 120 dias; II – o Saae encaminhe um plano de investimentos com recursos próprios e outro com demais recursos, no prazo de 90 dias; e III o Saae solicite os procedimentos para alteração de valores de outros preços públicos e a inclusão dos serviços necessários. E para o Saae de Alegre as seguintes solicitações: I - o Saae encaminhe um diagnóstico indicando os principais fatores que influenciam no índice de perdas de água com vistas a implementar providências para redução das perdas no prazo de 120 dias; II – O Saae solicite para o próximo período revisão tarifária periódica, com previsão de investimento. Continuando, o Sr. André Luiz Toscano agradeceu a todos presentes. Em nada mais havendo a tratar, a reunião do Conselho Superior de Regulação da ARIES foi encerrada às 16:35.

Eu, Débora da Rocha Mello Gomes (*Debora da Rocha mello Gomes.*) Assessora Especial I, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos conselheiros eleitos nesta reunião, será assinada por mim.